PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano IV | Nº 791 | Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

PREFEITURA PROMOVERÁ EVENTO COM TRADE TURÍSTICO

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, realizará um, encontro com os participantes do trade turístico da cidade.

Voltado aos operadores de viagens, empresas, profissionais de receptivo e do ramo hoteleiro, o "Café da Manhã com o Trade" abordará os meios de hospedagem e o receptivo local.

Durante o encontro, os profissionais Caio Lima Kühner (Hotel Urbano) e Marco Navega (presidente da FC&VB-RJ) palestrarão aos participantes presentes no evento. O encontro será amanhã, das 10 às 12 horas, no Hotel Castelhana Praia, em Itaúna.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
EWERTON MOREIRA DE CARVALHO SILVA
Assinado em:
16/12/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

D.O.S

Ano IV • Nº 791
Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

VICE-PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Antonio Peres Alves (interino)

Secretário Municipal de Cultura
Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura
Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:
Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:
Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....08

Câmara Municipal de Saquarema.....11

Ano IV • Nº 791
Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.154
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio mensal aos profissionais do Magistério do Município de Saquarema em efetivo exercício, pelo prazo de 12 (doze) meses, para despesas com aquisição e manutenção de bens e serviços tecnológicos necessários ao exercício das suas atividades.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio mensal aos profissionais do Magistério do Município de Saquarema em efetivo exercício, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para despesas com aquisição e manutenção de bens e serviços tecnológicos necessários ao exercício das suas atividades.

§ 1º O auxílio de que trata o caput será concedido pelo período de 12 (doze) meses, a partir do mês de janeiro de 2022.

§ 2º O auxílio será concedido para cada profissional do Magistério Público Municipal em efetivo exercício, independentemente da quantidade de matrículas do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.155
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Anexo I da Lei nº 1.649 de 16 de março de 2018 – Programa Casa Creche.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1.649 de 16 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO	ATRIBUIÇÃO
30	Diretor Casa Creche (Categorias A e B)	Dirigir a Casa Creche estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento de suas atividades educacionais.
60	Coordenador Programa Casa Creche (Categorias A e B)	Coordenar as atividades na Casa Creche, conforme as diretrizes estabelecidas pela direção.

CATEGORIA	CARGO	SÍMBOLO
A	Diretor da Casa Creche com mais de 50 alunos	CCE-9
B	Diretor da Casa Creche com até 50 alunos	CCE-8
A	Coordenador da Casa Creche com mais de 50 alunos	CCE-7
B	Coordenador da Casa Creche com até 50 alunos	CCE-6

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.156
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga o auxílio de assistência financeira, denominado “Cartão Família Saquaremense”, criado pela Lei nº 2.058 de 25 de março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por 6 (seis) meses o auxílio de assistência financeira a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou dificuldade econômica advinda da pandemia do coronavírus (covid-19), denominado “Cartão Família Saquaremense”, criado pela Lei nº 2.058 de 25 de março de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.157
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Programa de Distribuição Gratuita de Absorventes Higiênicos em Unidades da Rede Municipal de Saúde e de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Distribuição Gratuita de Absorventes Higiênicos em Unidades da Rede Municipal de Saúde e de Ensino de Saquarema.

Art. 2º O Programa que se refere o art. 1º constitui estratégica para promoção da saúde e atenção à higiene básica de mulheres de baixa renda e para as estudantes da rede municipal de ensino que careçam de recursos para aquisição de absorventes necessários ao período menstrual.

Art.3º A distribuição de absorventes higiênicos será realizada pelas unidades da rede municipal de saúde e pelas unidades educacionais, em quantidade adequada as necessidades.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

D.O.S
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
Ano IV • Nº 791
Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

LEI Nº 2.158
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a aquisição dos lotes de terreno designados pelos nºs 02 e 25 da quadra 09, situados no loteamento Jardim Ipitangas, no lugar de Ipitangas, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, registrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob as matrículas nºs 38.087 e 38.088, para fins de implantação de uma Unidade de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os lotes de terreno designados pelos nºs 02 e 25 da quadra 09, situados no loteamento Jardim Ipitangas, no lugar de Ipitangas, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de uma Unidade de Ensino, com as seguintes medidas e confrontações:

I- Lote nº 02: com área total medindo 708,00m², sendo 25,00m na linha de frente para a Avenida Praia Seca; 28,20m na linha dos fundos onde confronta com o lote nº 25; 22,70m pelo lado direito onde confronta com o lote nº 01; e 34,00 pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 03, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 38.087, de propriedade de Eunice Ornelas Souza, inscrita no CPF sob o nº 018.935.397-09, conforme documentos juntados ao processo;

II- Lote nº 25: com área total medindo 736,00m², sendo 25,00m na linha da frente para a Avenida dos Coqueiros; 28,20m na linha dos fundos onde confronta com o lote nº 02; 37,00m pelo lado direito onde confronta com o lote nº 24; e 22,70m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 01, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 38.088, de propriedade de Eunice Ornelas Souza, inscrita no CPF sob o nº 018.935.397-09, conforme documentos juntados ao processo;

Parágrafo único. O valor pago pelos lotes será o de mercado, devidamente apurado através de método científico de avaliação a ser realizado pelo setor técnico da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.159
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a aquisição dos lotes de terreno designados pelos nºs 01, 02, 03 e 04 da quadra nº 01, situados no loteamento Jardim Ipitangas, no lugar de Ipitangas, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de uma Unidade de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os lotes de terreno designados pelos nºs 01, 02, 03 e 04 da quadra nº 01, situados no loteamento Jardim Ipitangas, no lugar de Ipitangas, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de uma Unidade de Ensino, com as seguintes medidas e confrontações:

I- Lote nº 01: com área total medindo 689,00m², sendo 19,60m de frente para a Estrada da Praia Seca; 13,40m nos fundos, confrontando com o lote nº 05; 32,30m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Petrópolis, com qual faz esquina e 36,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 02, mais 8,00m em curva, na ligação da Estrada da Praia Seca com a Rua Petrópolis, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 14.815, de propriedade de ALMAR – Rio Empreendimentos Imobiliários e Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.306.632/0001-01, conforme documentos juntados ao processo;

II- Lote nº 02: com área total medindo 697,00m², sendo 20,00m de frente para a Estrada da Praia Seca; 20,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 05; 33,70m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 03 e 36,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 01, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 14.815, de propriedade de ALMAR – Rio Empreendimentos Imobiliários e Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.306.632/0001-01, conforme documentos juntados ao processo;

III- Lote nº 03: com área total medindo 662,00m², sendo 20,00m de frente para a Estrada da Praia Seca; 20,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 05 e 06; 32,50m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote nº 04 e 33,70m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 02, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 14.815, de propriedade de ALMAR – Rio Empreendimentos Imobiliários e Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.306.632/0001-01, conforme documentos juntados ao processo;

IV- Lote nº 04: com área total medindo 769,00m², sendo 13,40m de frente para a Estrada da Praia Seca; 30,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 06; 21,80m de extensão pelo lado direito, confrontando com a Rua Terezópolis, com a qual faz esquina; 32,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 03, mais 8,00m em curva na ligação da Estrada da Praia Seca com a Rua Terezópolis, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 14.815, de propriedade de ALMAR – Rio Empreendimentos Imobiliários e Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.306.632/0001-01, conforme documentos juntados ao processo;

Parágrafo único. O valor pago pelos lotes será o de mercado, devidamente apurado através de método científico de avaliação a ser realizado pelo setor técnico da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.160
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Ano IV • Nº 791
Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Autoriza a aquisição de área de terras, situada no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, medindo 48.400,00m², registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 1.618, para fins de implantação de uma Unidade de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras, situada no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, medindo 48.400,00m², registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 1.618, para fins de implantação de uma Unidade de Ensino.

Parágrafo único. O valor pago pela área será o de mercado, devidamente apurado através de método científico de avaliação a ser realizado pelo setor técnico da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.161
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a aquisição de área de terras, situada no lugar de Bicuíba, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, medindo 22.769,40m², registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 48378, para fins de implantação de uma Unidade de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras, situada no lugar de Bicuíba, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, medindo 22.769,40m² com as seguintes medidas e confrontações: 195,50m de frente que faz com Estrada Bicuíba; 193,30m na linha de fundos, que faz com propriedade de Augusto Pereira da Veiga, hoje de José Maria Bolilo ou sucessores; 117,04m pelo lado direito, que faz com a área I de propriedade de Juarez Cardoso; 117,04m pelo lado esquerdo que faz com área III de propriedade de Alice Cardoso Ribeiro, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 48378, para fins de implantação de uma Unidade de Ensino.

Parágrafo único. O valor pago pela área será o de mercado, devidamente apurado através de método científico de avaliação a ser realizado pelo setor técnico da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.162
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a aquisição dos lotes de terreno designados pelos nºs 01, 02, 27 e 28 da quadra nº D, situados na Rua Maestro Macário Duarte, no bairro de Boqueirão, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de uma Unidade de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os lotes de terreno designados pelos nºs 01, 02, 27 e 28 da quadra nº D, situados na Rua Maestro Macário Duarte, no bairro de Boqueirão, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de uma Unidade de Ensino, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote nº 01: com a área de 450,00m², sendo 15,00m na linha da frente para a Rua Maestro Macário Duarte; 15,00m na linha dos fundos onde confronta com parte do lote nº 03; 30,00m pelo lado direito onde confronta com o lote nº 02, 30,00m, pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 28, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 34.370, conforme documentos juntados ao processo;

Lote nº 02: com a área de 450,00m², sendo 15,00m na linha da frente para a Rua Maestro Macário Duarte; 15,00m na linha dos fundos onde confronta com parte do lote nº 03, 30,00m pelo lado direito onde confronta com a Rua Professor Valdir Francisco Lima; 30,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 01, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 34.371, conforme documentos juntados ao processo;

Lote nº 27: com a área de 450,00m², sendo 15,00m na linha da frente para a Rua Maestro Macário Duarte; 15,00m na linha dos fundos onde confronta com o lote n° 26, 30,00m pelo lado direito onde confronta com a Rua José Mario Castanho; 30,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 28, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 34.367, conforme documentos juntados ao processo;

Lote nº 28: com a área de 450,00m², sendo 15,00m na linha da frente para a Rua Maestro Macário Duarte; 15,00m na linha dos fundos onde confronta com o lote n° 26; 30,00m pelo lado direito onde confronta com o lote nº 27; 30,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 01, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 34.368, conforme documentos juntados ao processo.

Parágrafo único. O valor pago pelos lotes será o de mercado, devidamente apurado através de método científico de avaliação a ser realizado pelo setor técnico da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.163
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a aquisição de uma área de terras com 4.260,00m², situada no lugar de

D.O.S
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
Ano IV • Nº 791
Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 22.591, para fins de implantação de um Centro de Capacitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras com 4.260,00m², situada no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 35,50m de frente confrontando com a Avenida Saquarema; 35,50 pela linha dos fundos confrontando com a área remanescente; 120,00m de linha lateral direita confrontando com parte da área I e remanescente; 120,00m pela linha lateral esquerda confrontando com a área III e remanescente, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 22.591, para fins de implantação de um Centro de Capacitação.

Parágrafo único. O valor pago pela área será o de mercado, devidamente apurado através de método científico de avaliação a ser realizado pelo setor técnico da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.164
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a aquisição de áreas de terras designadas pelas matrículas nºs 1.062, 2.534 e 5.484 no Cartório de Registro Geral de Imóveis, situados no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de Unidade de Ensino para Capacitação Profissional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir áreas de terras designadas pelas matrículas nºs 1.062, 2.534 e 5.484 no Cartório de Registro Geral de Imóveis, situados no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de Unidade de Ensino para Capacitação Profissional, com as seguintes medidas e confrontações:

I- Matrícula nº 1.062: Uma área de terras situada na Estrada de Jacarepiá, no lugar denominado Porto da Roça, com área de 12.987,00m², com 65,00m na linha da frente, que faz com a Estrada de Jacarepiá; igual Largura na linha dos fundos, que faz com propriedade de Manoel Rodrigues Santana hoje seus sucessores e Theodoro Pereira de Souza; 199,80m de frente a fundos, por ambos os lados, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 1.062, de propriedade de Antônia Leme da Silva, inscrita no CPF sob o nº 107.735.687-00, conforme documentos juntados aos autos;

II- Matrícula nº 2.354: Uma área de terras situada no lugar denominado Porto da Roça, com área total de 48.311m², com 202,00m² na linha da frente, por onde faz testada com a Estrada de Jacarepiá, que sai da Estrada de Bacaxá Saquarema; 253,00m na linha dos fundos onde faz divisa com propriedade de Manoel Rodrigues Sant'Ana e Teodoro Pereira dos Santos, Herdeiros Sucessores ou quem de direito; 225,00m do lado direito, onde faz divisa com propriedade de Antônia Leme da Silva, herdeiros ou sucessores ou quem de direito; e 199,80m pelo lado esquerdo, por onde faz divisa com propriedade, também, de Antônia Leme da Silva, herdeiros ou sucessores ou quem de direito, com uma pedreira conhecida pelo nome de "Pedreira Santa 'Ana", registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 2.354, de propriedade de Eber Teixeira Pinto, conforme documentos juntados aos autos;

III- Matrícula nº 5.484: Uma árePa de terras medindo 12.150,00m², situada no lugar denominado Porto da Roça, com 54,00m na linha da frente que faz para Estrada de Jacarepiá; igual largura na linha de fundos, que faz propriedade de Manoel Rodrigues Santana e Teodoro Pereira dos Santos ou seus sucessores; 225,00m do lado direito, que faz com propriedade de Vincenzo Donnici; igual largura do lado esquerdo, que faz com propriedade de quem de direito, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 5.484, de propriedade de Antônia Leme da Silva, conforme documentos juntados aos autos.

Parágrafo único. O valor pago pela área será o de mercado, devidamente apurado através de método científico de avaliação a ser realizado pelo setor técnico da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.165
E 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a aquisição de uma área de terras medindo 9,6041 ha (96.041,00m²), situada no lugar de Sampaio Correa, zona rural do 3º Distrito de Saquarema-RJ, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 60.574, para fins de implantação de programa habitacional de interesse social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras medindo 9,6041 ha (96.041,00m²), situada no lugar de Sampaio Correa, zona rural do 3º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste primeiro no vértice DRJN-V-1482, de coordenadas Long: 42°36'28,836" W, Lat: 22°52'05,380" S e Altitude: 22,790 m; este segue confrontando com Fazenda da Usina - Gleba F/ Parte 1, matrícula 60.240, código INCRA 522.040.838.233-3, propriedade de Jessel Gonçalves da Fonte; com os seguintes azimutes e distâncias: 123°42' e de 350,95m até o vértice DRJN-V-0262, de coordenadas Lon: 42°36'18,595" W, Lat: 22°52'11,712" Se Altitude: 14,430 m;

Ano IV • Nº 791
Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

deste segue confrontando com Antiga Estrada Maricá - Sampaio Correa; com os seguintes azimutes e distancias: 239 03' e de 189,18m até o vértice DRJN-V-0263, de coordenadas Lon: 42°36'24,287" W, Lat: 22° 52'14,874" S e Altitude: 14,000 m; 239 09 e de 116,77m até o vértice DR.JN-V-0264, de coordenadas Lon: 42°36'27,804" W; Lat: 22°52'16,820" S e Altitude: 13,030 m; 239°57' e de 32,57m até a vértice DRJN-P-0094, de coordenadas Lon: 42°36'28,793" W, Lat: 22°52'17,350" S e Altitude: 13,020 m; deste segue confrontando com Horto Florestal; com os seguintes azimutes e distância: 295°59' e de 94,34m até o vértice DRJN-P-0096, de coordenadas Lon: 42°36'34,472" W. Lut: 22°52'14,779" S e Altitude: 15,640 m: 295°59¹ e de 122,37m até o vértice DRIN-P 0097, de coordenadas Lon: 42°36'38,331" W, Lat: 22°52'13,036" S e Altitude: 15,690 m; deste segue confrontando com Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106); com os seguintes azimutes e distâncias: 33°22' e de 84,98m até o vértice DRJN-V-1484, de coordenadas Lan: 42°36'36,691" W, Lat: 22°52'10,729" S e Altitude: 18,130 m; 123°43' e de 90,00m até o vértice DRJN-V-1483, de coordenadas Lon: 42°36'34,065" W, Lat: 22°52'12,353" Se Altitude: 18,130 m; 34°47' e de 261,21m até o vértice DRJN-V-1482, de coordenadas Lon: 42°36'28,836" W. Lat: 22° 52'05.380" Se Altitude: 22,790m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SOL Sistema Geodésico Local), fechando-se o perímetro com uma área total de 9,6041 ha (96.041,00m²), registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 60.574, para fins de implantação de programa habitacional de interesse social.

Parágrafo único. O valor pago pela área será o de mercado, devidamente apurado através de método científico de avaliação a ser realizado pelo setor técnico da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.166
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria a unidade hospitalar denominada Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, situada na Rua Fábio Lúcio dos Santos, nº 158, Barreira – 2º Distrito de Saquarema-RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a unidade hospitalar denominada Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, situada na Rua Fábio Lúcio dos Santos, nº 158, Barreira – 2º Distrito de Saquarema-RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

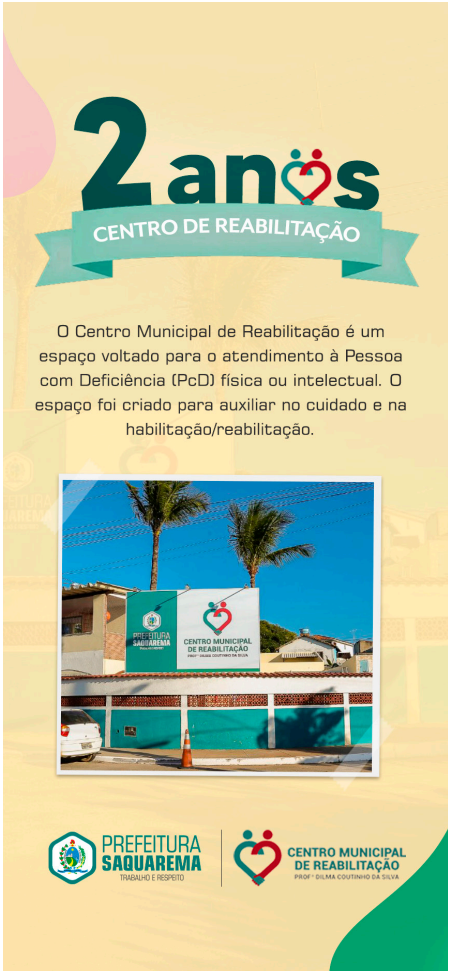

D.O.S
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
Ano IV • Nº 791
Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2021

Processo Administrativo nº 6.500/2020.
Modalidade: Pregão Presencial n° 042/2021.
Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Inter Quality Representações EIRELI - CNPJ 04.339.229/0001-06.
Objeto: Aquisição de diversos equipamentos hospitalares para atender as necessidades administrativas do novo hospital Municipal de Saquarema/RJ.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.
Valor Total do Contrato: R$ 2.148.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária:
PT 10.302.0026.1.005;
ND 4.4.90.52.15.00;
Fonte 1533.
Data da Assinatura: 30 de novembro de 2021.
Data da Vigência: 03 de dezembro de 2021.
João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2021

Processo Administrativo nº 6.500/2020.
Modalidade: Pregão Presencial n° 042/2021.
Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Magnamed Tecnologia Médica S/A - CNPJ 01.298.443/0002-54.
Objeto: Aquisição de diversos equipamentos hospitalares para atender as necessidades administrativas do novo hospital municipal de Saquarema/RJ.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.
Valor Total do Contrato: R$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
PT 10.302.0026.1.005;
ND 4.4.90.52.15.00;
Fonte 1533.
Data da Assinatura: 30 de novembro de 2021.
Data da Vigência: 03 de dezembro de 2021.
João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 6.500/2020
Contratos nº 064/2021 e nº 065/2021
Objeto: Aquisição de diversos equipamentos hospitalares para atender as necessidades administrativas do novo hospital Municipal de Saquarema/RJ.
1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2 – Fica designado o servidor Gustavo Rodrigues Pereira – matrícula nº 960303-1, para exercer a função de fiscal dos contratos n° 064/2021 e nº 065/2021 do processo administrativo n° 6.500/2020.
3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
Saquarema, 03 de dezembro de 2021.
João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2021

Processo Administrativo nº 16.470/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 100/2021.
Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Med Lagos Cirúrgica Importação e Exportação LTDA - CNPJ 41.703.093/0001-06.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender ao programa municipal de IST/ AIDS e Hepatites Virais do Município de Saquarema/RJ.
Prazo de vigência: 03 (três) meses.
Prazo de entrega: até 07 (sete) dias corridos.
Valor Total do Contrato: R$ 2.364,00 (dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
PT 10.303.0019.2.076;
ND 3.3.90.32.13.00,
Fonte 1213.
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2021.
João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2021

Processo Administrativo nº 16.470/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 100/2021.
Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saquarema.
Contratada: JMX Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA - CNPJ 38.086.197/0001-04.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender ao programa municipal de IST/ AIDS e Hepatites Virais do Município de Saquarema/RJ.
Prazo de vigência: 03 (três) meses.
Prazo de entrega: até 07 (sete) dias corridos
Valor Total do Contrato: R$ 15.511,92 (quinze mil e quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
PT 10.303.0019.2.076;
ND 3.3.90.32.13.00,
Fonte 1213.
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2021.
João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde

Ano IV • Nº 791
Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2021

Processo Administrativo nº 16.470/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 100/2021.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Start Med Distribuidora LTDA - CNPJ 16.776.949/0001-18.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender ao programa municipal de IST/ AIDS e Hepatites Virais do Município de Saquarema/RJ.
Prazo de vigência: 03 (três) meses.
Prazo de entrega: até 07 (sete) dias corridos
Valor Total do Contrato: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
PT 10.303.0019.2.076;
ND 3.3.90.32.13.00,
Fonte 1213.
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2021.
João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 16.470/2020
Contrato nº 066/2021, 067/2021 e 068/2021.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender ao programa municipal de IST/ AIDS e Hepatites Virais do Município de Saquarema/RJ.
1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2 – Fica designada a servidora Luciana Maria da Costa – matrícula nº 0649-9, para exercer a função de fiscal do contrato n° 066/2021, 067/2021 e 068/2021 do processo administrativo n° 16.470/2020.
3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
Saquarema, 01 de dezembro de 2021.
João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 227/2019

Processo Administrativo nº 15.526/2019
Ref. Contratação de empresa especializada em mecânica de veículos leves, médios e pesados, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais ou genuínas, nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Saquarema/RJ.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Recuperadora Christon de Máquinas e Comercial LTDA - CNPJ (MF) 03.364.404/0001-52.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência nos termos previstos em sua cláusula sétima e o reajuste nos termos previstos em sua cláusula quarta do contrato firmado entre as partes em 28/11/2019
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor do Reajuste: R$ 121.309,59 (cento e vinte um mil, trezentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Valor total do contrato após Termo Aditivo: R$ 1.257.947,26 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte seis centavos).
Dotação Orçamentária:
PT 12.361.0025.2.096.000,
ND 3.3.90.30.21.00,
Fonte 1111,
PT 12.361.0025.2.096.000,
ND 3.3.90.39.99.00,
Fonte 1111.
Data da Assinatura: 25 de novembro de 2021.
Lucimar Pereira Vidal da Costa.
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021

Processo Administrativo nº 3.404/2020.
Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2021.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Edna Rosa Neto Siciliano & Cia LTDA ME – CNPJ 07.579.818/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de som, luz, gerador e painéis de led para eventos e shows no Município de Saquarema/RJ.
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil e trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
PT 23.695.0007.2.007;
ND 3.3.90.39.39.00, Fonte 1533.
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2021.
Rafael da Costa Castro.
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.404/2020.
Contrato nº 171/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de som, luz, gerador e painéis de led para eventos e shows no Município de Saquarema/RJ.
1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art.67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2 – Fica designada a servidora Elaine da Costa Carneiro - matrícula nº 959618, para exercer a função de fiscal do contrato nº 171/2021 do processo administrativo nº 3.404/2020.
3 – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
Saquarema, 17 de novembro de 2021.
Rafael da Costa Castro.
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

D.O.S
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
Ano IV • Nº 791
Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021

Processo Administrativo nº 3.394/2020.
Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2020.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Edna Rosa Neto Siciliano & Cia LTDA ME – CNPJ 07.579.818/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura de Q 30 em alumínio, palanque 05x05m, tenda piramidal, palco e cerca disciplinadora para o Município de Saquarema/RJ
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: R$ 5.902,00 (cinco mil novecentos e dois reais).
Dotação Orçamentária:
PT 23.695.0007.2.007;
ND 3.3.90.39.39.00,
Fonte 1533.
Data da Assinatura: 13 de outubro de 2021.
Rafael da Costa Castro.
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição n° 748, de 14 de outubro de 2021

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.394/2020.
Contrato nº 153/2021
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura de Q 30 em alumínio, palanque 05x05m, tenda piramidal, palco e cerca disciplinadora para o Município de Saquarema/RJ
1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art.67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2 – Fica designada a servidora Elaine da Costa Carneiro - matrícula nº 959618, para exercer a função de fiscal do contrato nº 153/2021 do processo administrativo nº 3.394/2020.
3 – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
Saquarema, 13 de outubro de 2021.
Rafael da Costa Castro.
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição n° 748, de 14 de outubro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021

Processo Administrativo nº 3.394/2020.
Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2020.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Edna Rosa Neto Siciliano & Cia LTDA ME – CNPJ 07.579.818/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de tenda piramidal, tenda chapéu de bruxa, palanque 05x05m, base de palco, estrutura de Q 30 em alumínio, palco, locação de camarim, cerca disciplinadora, barricada anti-pânico, fechamento quadrado, para eventos no município de Saquarema/RJ.
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: R$ 47.330,40

Ano IV • Nº 791
Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

(quarenta e sete mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
PT 23.695.0007.2.007;
ND 3.3.90.39.39.00,
Fonte 1533.
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2021.
Rafael da Costa Castro.
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.394/2020.
Contrato nº 161/2021
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de locação de tenda piramidal, tenda chapéu de bruxa, palanque 05x05m, base de palco, estrutura de Q 30 em alumínio, palco, locação de camarim, cerca disciplinadora, barricada anti-pânico, fechamento quadrado, para eventos no município de Saquarema/RJ.
1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art.67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2 – Fica designada a servidora Elaine da Costa Carneiro - matrícula nº 959618, para exercer a função de fiscal do contrato nº 161/2021 do processo administrativo nº 3.394/2020.
3 – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
Saquarema, 03 de novembro de 2021.
Rafael da Costa Castro.
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO 1.061 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Fundo especial da Câmara, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 11º da Lei nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.
Art. 2º O Crédito que trata o art. 1º deste decreto será compensado conforme o inciso III, do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotação orçamentária, na forma abaixo:
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.031.0028.1.025000	4.4.90.51.99.00	1091	-	30.000,00
01.031.0001.2.002000	3.3.90.39.06.00	1091	30.000,00	-
Total do Crédito Suplementar, Inciso III, do art.43, Lei 4.320/64.			30.000,00	30.000,00

Saquarema, 29 de novembro de 2021.
Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

Saquarema - Bairro da Raia

ANTES

DEPOIS

/PrefeituradeSaquarema

PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

www.saquarema.rj.gov.br